



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP. 37540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VALE DA ELETRÔNICA



LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2003 DE 27 DE JUNHO DE 2003

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE VAGAS E DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E ALTERAÇÕES NOS ANEXOS “5.1”, “5.2”, “8”, “8.1”, “8.2” E “11”, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas 10 (dez) vagas do cargo de “Auxiliar Administrativo II”, Nível III, cargo público de provimento efetivo, lotado na Divisão de Serviços de Apoio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a que se referem os Anexos “5.1” e “5.2” da Lei Complementar nº 04/94, com suas alterações posteriores.

Art. 2º - Ficam extintas 10 (dez) vagas do cargo de “Auxiliar Administrativo III”, Nível IV”, cargo público de provimento efetivo, lotado na Divisão de Serviços de Apoio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a que se referem os Anexos “5.1” e “5.2” da referida Lei.

Art. 3º - Ficam criados os cargos de “Médico Psiquiatra”, Nível VII, e de “Terapeuta Ocupacional”, Nível VII, cargos públicos de provimento efetivo, lotados na Divisão de Saúde – Centro de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a integrar os Anexos “8”, “8.1” e “8.2”, da Lei Complementar nº 04/94, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam criadas 01 (uma) vaga do cargo de “Bioquímico”, Nível VII, cargo público de provimento efetivo, lotado na Divisão de Saúde – Policlínica, da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (uma) vaga do cargo de “Enfermeiro”, Nível VII, cargo público de provimento efetivo, lotado na Divisão de Saúde – Centro de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a que se referem os Anexos “8”, “8.1” e “8.2” da referida Lei.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP. 37540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VALE DA ELETRÔNICA



Art. 5º - Fica extinto o cargo de “Médico Epidemiologista”, Nível VII, cargo público de provimento efetivo, lotado na Divisão de Saúde – Centro de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a que se referem os Anexos “8”, “8.1” e “8.2” da referida Lei.

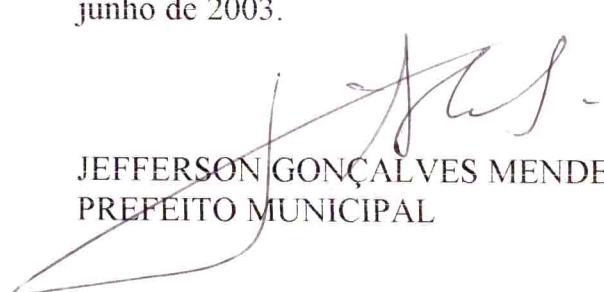
Art. 6º - A criação e extinção de vagas e de cargos será efetivada de acordo com a nova redação dada aos Anexos “5.1”, “5.2”, “8”, “8.1”, “8.2”, da Lei Complementar 04/94, com suas alterações posteriores, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

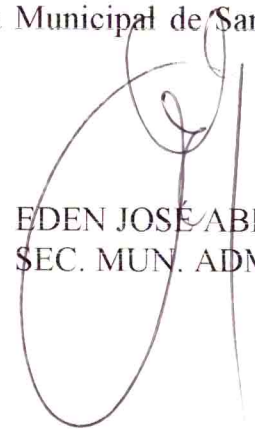
Art. 7º - Fica alterado o Anexo “11” da Lei Complementar nº. 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre as descrições e atribuições dos cargos de “Médico”, “Auxiliar de Laboratório”, “Técnico de Laboratório” e acrescentadas as descrições e atribuições do cargo de “Terapeuta Ocupacional”.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de junho de 2003.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


EDEN JOSÉ ABRAHÃO
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS